

CNPJ n° 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N - CEP 64.595-000 Telefone: (89) 3466-0050 Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - Pl



TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Curral Novo do Piauí

Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo.

Necessidade da Administração: Contratação de apresentação artística (show) REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, por inexigibilidade de Licitação, para apresentação na 4° Cavalgada de Curral Novo do Piauí - PI, conforme especificações deste Termo.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto é a contratação por Inexigibilidade REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74°, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma pratica/atuação neste seguimento com outra.

A contratação do artista, destaque no cenário musical atuante, conhecido e consagrado pelos munícipes de Curral Novo do Piauí e seus visitantes, faz-se necessária para composição das apresentações da 4° Cavalgada de 2025, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no município de Curral Novo do Piauí.

1.1 Descrição detalhada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	REY VAQUEIRO PRODUÇÕES	horas	1h30min
	ARTISTICAS LTDA		

DATA:19 de outubro de 2025

LOCAL: praça publica Horário: à combinar Duração: 1h 30min.

A contratação compreende as respectivas especificações descritas na tabela acima, a escolha do artista decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, visando atrair diversos participantes para o evento, contribuindo para divulgação e valorização do município, assim com enaltecendo os artistas regionais.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade de compor o evento da 4º cavalgada de 2025, do município de Curral Novo do Piauí, com apresentação de acordo com o gosto popular e local. Fora selecionado a REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à critica especializada quanto a opinião pública.

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ n° 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000 Telefone: (89) 3466-0050 Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - Pl



Rey Vaqueiro, nome artístico de David Linhares, é um cantor de forró que nasceu em São Paulo, mas que ganhou destaque no Nordeste, especialmente no Rio Grande do Norte, a partir de 2018. Sua história é marcada por superação, onde ele deixou sua cidade natal para arriscar a carreira musical no Nordeste, passando por dificuldades, mas conseguindo emplacar sucessos como "Vaqueira Testada" e se tornando uma aposta da Potência Music, o selo musical de Wesley Safadão. Embora nascido em São Paulo, Rey Vaqueiro foi criado em um ambiente humilde e desenvolveu uma ligação forte com o Nordeste, onde construiu sua carreira. Antes de cantar forró, ele era um boiador (condutor de bois) na sua infância e adolescência, e aprendeu a cantar e a improvisar nas rodas de aboiadores. A paixão pelo forró começou na adolescência, ao frequentar bares e ver o brilho nos olhos dos músicos e vocalistas nos palcos, o que o levou a focar nesse gênero musical.

O nome "Rey Vaqueiro" surgiu de forma inusitada, com o artista relatando um momento em que um amigo, Lobão, teria sugerido esse nome, que ele achou que se encaixava na sua trajetória como boiador. Ele se destaca por um forró diferenciado, que mistura a música dos bares com o ambiente das vaquejadas, conquistando um público fiel. Sua carreira deslanchou no Nordeste, onde conquistou grandes palcos, como o Festival de Inverno de Cerro (RN) e o São João de Assú (RN), dividindo o palco com grandes nomes como Wesley Safadão. Em 2023, entrou para o casting de artistas da Potência Music, o selo de Wesley Safadão, Taty Girl e Eric Land, impulsionando ainda mais sua carreira.

Seus sucessos incluem músicas como "Vaqueira Testada" e "Foi a Loira", que alcançaram popularidade, especialmente no YouTube. Atualmente, Rey Vaqueiro tem se apresentado em diversos estados brasileiros, levando seus sucessos aos palcos e consolidando sua carreira.

Desta forma, visando atrair número considerável de público para o evento citado, devido à popularidade do grupo e sua trajetória artística acima citada, pensou-se nesta contratação, como oportunidade de divulgação e apoio aos grupos artísticos regionais, contribuindo para valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipais.

A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei no 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ n° 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000 Telefone: (89) 3466-0050 Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - Pl



II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor referente à apresentação artística (show) da REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, no evento da 4° cavalgada de 2025, do munícipio de Curral Novo do Piauí, é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Este valor inclui os custos de cachê, hospedagem, alimentação e transporte. Ficando sob a responsabilidade da Contratante o fornecimento de Palco, Sonorização e Iluminação para realização da atividade, e os demais termos encaminhados na proposta.

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada encontra-se em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, fora encaminhado comprovações, através de contratos, notas ou recibos com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço, segue em junto a proposta planilha de custo.

4. PARTICIPAÇÃO NA INEXIGIBILIDADE.

O contratado encaminhará, através de e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, os dados da empresa e de seus sócios. Juntamente com as certidões trabalhistas e de regularidade fiscal e jurídica.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

5. FORMA, PRAZO E LOCAL:

Os serviços têm natureza de bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogencidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput, artigo 6°, da Lei Federal no 14.133/2021, exigida justificativa prévia do contratante.

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ n° 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000 Telefone: (89) 3466-0050 Email: <u>gabinetecnpi@yahoo.com.br</u> Curral Novo do Piauí - Pl



A prestação do serviço compreende 1h30 minutos de apresentação, que ocorrerá na praça pública, no dia 19 de outubro de 2025, horário a ser informado previamente por esta Administração a contratada, de modo a compor as atrações da 4° cavalgada 2025, de Curral Novo do Piauí/PI.

6. ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO

Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei no 14.133, de 2021;
- ●☐ A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;
- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e
 138 da Lei no 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a
 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é de 90 dias, conforme prazo de validade da proposta, prorrogável por igual período a bem do interesse desta Administração.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referencia, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação por Inexigibilidade da REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, para composição da 4° cavalgada 2025, evento realizado por esta Secretaria, conforme descrição apresentada neste Termo.

A escolha deve-se ao fato da singularidade do serviço contratado, por trata-se de cunho artístico e cultural, nos termos da Lei no 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74, os casos em que se justifica inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição.



Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000 Telefone: (89) 3466-0050 Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - Pl



Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei No 8.078/1990, a garantia legal estabelecida pelo prazo de 90 dias a contar a partir da assinatura do contrato.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido:

- •□Provisoriamente, a partir da entrega/Prestação dos serviços, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantesno termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor e no Contrato, quando couber.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.

- I A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal (is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);
- II Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

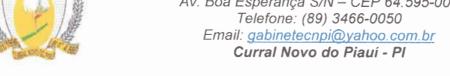
Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas. ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí CNPJ n° 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperanca S/N - CEP 64.595-000





FISCAL DO CONTRATO:	

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Curral Novo do Piauí é por empenho de despesa. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens/prestação de serviços e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento do serviço será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pela execução da atividade;

O pagamento será realizado em até 02 (dois) dias, após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Finanças. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Curral Novo do Piauí, Avenida Boa Esperança, s/n, CEP 64.595-000, inscrito no CNPJ sob o no 01.612.556/0001-00.

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas.

Neste caso, o Município de Curral Novo do Piauí efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO dos serviços prestados pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos dos artigos 740, inciso II, da Lei Federal no 14.133/2021.

Para a prestação do serviço pretendido a Contratada deverá comprovar que enquadra- se como profissional artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei no 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ n° 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000 Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br Curral Novo do Piauí - Pl



12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme proposta encaminhada e anexa.

Este valor se refere aos custos de cachê, hospedagem, alimentação e transporte. Ficando sob responsabilidade do Contratante abastecer o local de apresentação com palco, equipamentos de sonorização e iluminação para perfeita execução do objeto.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital
- e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações

trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

- III Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;



Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piau

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000 Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br Curral Novo do Piauí - Pl



- V Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VII Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VIII Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FONTE DE RECURSOS: 500

DESCRIÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS

PROGRAMA: 13 392 9238 2290 0000

DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

CULTURAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

DESCRIÇÃO: SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Curral Novo do Piauí, 19 de outubro de 2025.

Elish Cina & allessis.

Municipal de Administração